



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

COMISSÃO DE SELEÇÃO E CALENDÁRIO DE PROVAS

UNIDADE: DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA

Endereço da Unidade: AV. SENADOR SALGADO FILHO, 1787 – LAGOA NOVA – NATAL – RN

CEP: 59056-000

Fone: (84) 3215-4104 / Fax (84) 3215-4101

E-mail: secretaria@dod.ufrn.br

EDITAL Nº:	024/2018-PROGESP DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018
CARREIRA:	(X) MAGISTÉRIO SUPERIOR () MAGISTÉRIO EBT () PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR ESPECIALIZADO
ÁREA DE CONHECIMENTO	CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO-MAXILO-FACIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO	Nº da Portaria que designou a comissão: _____
Titulares	Nome dos membros
1º (Presidente)	Aurigena Antunes de Araújo (UFRN)
2º	Enio Campos Amico (UFRN)
3º	Bruno Cesar de Vasconcelos (UFRN)
Suplente	Nome do membro
1.	Ruthineia Diógenes Alves Uchôa Lins (UFRN)

CALENDÁRIO			
ETAPAS	DATA	LOCAL (Centro, Setor, Bloco, Sala, Andar)	HORÁRIO LOCAL
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática	30/01/2019	Coordenação do Curso de Odontologia	14:00 h
Sorteio dos Temas da Didática	30/01/2019	Coordenação do Curso de Odontologia	14:00 h
Prova Didática	31/01/2019	Sala de Aula I	14:00 h
Avaliação de Títulos	01/02/2019	Coordenação do Curso de Odontologia	09:00 h
Divulgação do resultado	01/02/2019	Mural de Avisos	15:00 h

OBSERVAÇÕES:

1) As datas e locais do Sorteio da Ordem de Apresentação e dos Temas Prova Didática, da Prova Didática e da avaliação dos Títulos poderão sofrer alterações, sendo confirmadas aos candidatos no

decorrer da realização do processo seletivo pela própria Comissão de Seleção. Cabe ao candidato a inteira responsabilidade de confirmar tais informações;

2) Recomendamos que o candidato chegue ao local de provas com antecedência mínima de 30 minutos para o seu início.

3) Nos termos do art. 18, § 5º da Resolução nº 225/2018-CONSEPE, de 27 de novembro de 2018, fica facultado aos candidatos inscritos no certame, durante o período de **16/01/2019 a 17/01/2019**, arguir o impedimento ou a suspeição de qualquer membro titular ou suplente da Comissão de Seleção, ou a composição da mesma, se constituída em desacordo com as normas que regem o certame. A impugnação deverá ser encaminhada para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou por meio da área do candidato (www.sigrh.ufrn.br), mediante requerimento.